**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**
**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**
**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**
**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**
**E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ASSUNTO:** Assinatura de Contrato Administrativo.
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação.
**INSTRUMENTO:** Contrato nº INE-008/2025.
**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALISADA NA AREA TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

**CONTRATADA:** ERA CAPITAL TRIBUTÁRIO TECNOLOGIA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 31.763.734/0001-56, com Sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 15º andar, Torre Nações Unidas, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04578-000.

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

**CONSIDERANDO** ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO:**

A formalização do **Contrato nº INE-008/2025**, com a empresa ERA CAPITAL TRIBUTÁRIO TECNOLOGIA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 31.763.734/0001-56, com Sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 15º andar, Torre Nações Unidas, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04578-000, com o valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, estimados com base em R$ 0,20 (vinte centavos de real) de cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperados.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 25 de Abril de 2025.

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**
Prefeito Municipal